

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 3.377, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº [433](#), de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002765/2010-50, resolve: I – Liberar a unidade geradora UG01, de 28.000 kW de capacidade instalada, da UTE DVPA, localizada no Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, de titularidade da empresa Destilaria Vale do Paracatu Agroenergia Ltda., objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº [2.365](#), de 19 de abril de 2010, para início da operação comercial a partir do dia 9 de novembro de 2010, quando a energia produzida pela unidade geradora deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 09.11.2010, seção 1, p. 40, v. 147, n. 214.